

### Representantes presentes da Câmara Social

1. Fernanda Fowler P. Carbone (OAB) – (T)
  2. Fábio Guilherme M. Gouvêa (AEA) – (S)
  3. Adriano Bressane (UNESP) – (T)
  4. Ricardo Law (UNIP) – (T)
  5. Luciana Vanni Gatti (INPE) – (S)
  6. Jeferson Rocha de Oliveira (IEPA) – (S)
  7. Lincoln Delgado (GCE) – (T)
  8. Carlos Renó (Vila Letônia) – (T)
  9. Ralf Gielow (SAVIVER) – (T)
  10. Kelly Caramelo (SASP) – (T)
  11. Fabiana Vieira Dias Alves (ACONVAP) – (T)
  12. Rogério Lemes de Paiva (SECOVI) – (S)
  13. Juarez Domingues de Vasconcelos (SEURBS) – (T)
  14. Teles Eduardo Pivetta (SEURBS) – (S)
  15. Andrea Sundfeld (SEURBS) – (T)
  16. Rodolfo Marcos Venâncio (SEURBS) – (T)
  17. Marcelo Pereira Manara (SEURBS) – (T)
  18. Flávia Di Bisceglie Pitombo (SEURBS) – (T)
  19. Georges Salim Assaad Junior (GARD) – (T)
  20. Augusto José Delfim Moreira (SS) – (T)
  21. Juliane Menezar Alfenas (SEC) – (S)
  22. Vinícius de Pinho Correa (SIDE) – (T)
  23. Alberto Queiroz (SFX) – (S)
  24. Francisco Godoy (SMC) – (T)
  25. Rodrigo Cordeiro da Costa (URBAM) – (S)
  26. Dulce Rita Chaves de Andrade Dabkiewics – (Câmara Municipal) – (T)
- 

### Demais cidadãos presentes

1. Ronaldo Gonçalves Madureira (SEURBS)
  2. Célia (Munícipe)
- 

### Ausências justificadas

1. Sueleide Prado (Vale Verde)
2. Luiz Roberto Barretti (ABES)
3. Renato Traballi Veneziani (Sind.Rural)
4. Gustavo Nilo Bahia Diniz (SABESP)
5. Hermínio Palmutti (SABESP)

### Ausências não justificadas

1. Elias Rahal Neto (APROESP)
2. Maria Regina de Aquino Silva (UNIVAP)
3. João Carlos Rodrigues (Vale Verde)
4. Osmar Antônio Ferreira (SINDNAPI)
5. José Roberto Schmitt (CETESB)
6. Marcus Vinícius Pinto da Cunha (CETESB)
7. Ellen Dayse Rezende (EDP)



**Pauta:**

01 – Aprovação da ata da reunião de 20/11/2019;

02 – Apresentação da Lei de Arborização;

03 – Apresentação e votação do calendário de reuniões previstas para o 1º semestre de 2020.

1 Às catorze horas e seis minutos do dia vinte de novembro de dois mil e dezenove, o  
2 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM Lincoln Delgado  
3 (GCE), deu início à reunião ordinária, cumprimentando os presentes e agradecendo a  
4 presença de todos. Em seguida, comunicou, a pedido da Secretaria de Urbanismo e  
5 Sustentabilidade, as seguintes substituições na Câmara Social do Conselho: Arqº  
6 Paulo Caon pelo Secretário Marcelo Manara e do Engº Ronaldo Madureira pelo Engº  
7 Juarez Domingues de Vasconcelos, novo Diretor do Departamento de Gestão  
8 Ambiental da SEURBS. Logo depois, pediu ao novo diretor que se apresentasse aos  
9 Conselheiros, momento em que Juarez cumprimenta a todos, dizendo ser uma honra  
10 retornar à sua cidade natal, vez que nos últimos quinze anos atuou como Secretário de  
11 Meio Ambiente do município de Igaratá. Lincoln ressalta a experiência prática de  
12 Juarez mencionando que será de muita utilidade não só no Departamento de Gestão  
13 Ambiental da Secretaria, mas como membro do COMAM. Em seguida, submete ao  
14 Plenário do COMAM a ata da última reunião, destacando os pedidos elaborados pelos  
15 Conselheiros Ricardo Law (UNIP) e Fernanda Fowler (OAB) no sentido de modifica-la,  
16 instante em que passa a palavra para o representante da UNIP a fim de esclarecer seu  
17 pleito. Assim, ele diz que sua única ressalva diz respeito ao trecho que menciona a  
18 prorrogação de mandato, mencionando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 7º da Lei  
19 4617/94, colocando que o regimento não trata da questão, solicitando, portanto que  
20 seja retirada a menção à prorrogação de mandato, uma vez que a lei do COMAM não  
21 permite tal conduta. Coloca que o atual mandato seja cumprido até o fim e que nesse  
22 intervalo de tempo haja a discussão sobre a fusão dos Conselhos e o processo eleitoral  
23 do COMAM. O presidente retoma a palavra e diz que se manterá na presidência do  
24 Conselho até o mês de abril de dois mil e vinte, quando, se possível, na primeira  
25 semana, haverá a posse dos novos conselheiros que serão eleitos no processo  
26 eleitoral que ocorrerá entre os meses de janeiro e março de dois mil e vinte. Com  
27 relação à modificação da ata pleiteada pelo Conselheiro Ricardo Law (UNIP), o  
28 presidente esclarece que a ata nada mais é do que um registro histórico do que se  
29 discutiu no transcorrer da última reunião, mencionando que houve a sugestão de  
30 prorrogação de mandato, bem como sua votação, ou seja, são fatos ocorridos na  
31 reunião, solicitando ao Secretário do Conselho que fizesse constar em ata que não  
32 mais haverá a prorrogação de mandato e que o presidente cumprirá seu mandato até o  
33 fim, ou seja, abril de dois mil e vinte, mês em que haverá a posse de novos

34 conselheiros eleitos em processo eleitoral. Ricardo Law (UNIP) menciona a  
35 necessidade de que a lei seja respeitada e o presidente diz que isso será feito. Logo  
36 depois, o presidente passa a palavra para o Conselheiro Marcelo Manara (SEURBS)  
37 que diz que não há discussão sobre suposta afronta à legislação ou ao regimento,  
38 dizendo que se for para deliberar em ata se alguma discussão havida no Plenário do  
39 COMAM está ou não revestida de ilegalidade, isto terá que ser levado à Câmara  
40 Técnica na próxima reunião, destacando que não houve qualquer ilegalidade. Desta  
41 forma, a fim de sanar quaisquer tipos de dúvidas, o presidente consulta o Plenário se  
42 concorda com sua permanência na presidência do Conselho até o mês de abril de dois  
43 mil e vinte, momento em que o Conselheiro Ricardo Law (UNIP) solicita questão de  
44 ordem para questionar o presidente se ele deixará a presidência antes do fim do  
45 mandato para o qual foi eleito, esclarecendo, o presidente, que cumprirá o mandato até  
46 o seu final. Como não houve qualquer manifestação contrária à proposta, aprovou-se  
47 por unanimidade a permanência de Lincoln Delgado (GCE) como presidente do  
48 COMAM até o final do mandato para o qual foi eleito, não havendo, portanto,  
49 prorrogação de mandato como havia sido discutido na reunião do dia vinte de  
50 novembro. Desta forma, o presidente coloca a ata da reunião do dia vinte de novembro  
51 em votação, quando a mesma é aprovada por unanimidade. Em seguida, dando  
52 continuidade à pauta proposta, o presidente passa a palavra para a Conselheira  
53 Andrea Sundfeld (SEURBS), Chefe da Divisão de Parques e Áreas Verdes do  
54 DGA/SEURBS, que fará a apresentação da minuta da nova lei de arborização urbana.  
55 Antes, porém, o presidente esclarece que não haverá votação da proposta durante esta  
56 reunião. Andrea inicia sua apresentação cumprimentando os presentes dizendo que a  
57 intenção é que o município possa contar com uma legislação mais moderna,  
58 atualizada, mais embasada tecnicamente. Diz que a Câmara Técnica foi criada no mês  
59 de junho de dois mil e dezoito, sendo composta com três membros da sociedade civil  
60 (José Áureo, Osmar Ferreira e Ralf Gielow) e três membros do Poder Público Municipal  
61 (Francisco Godoy, Andrea Sundfeld e Henrique Robortella). Destaca que o texto está  
62 aberto a receber sugestões dos Conselheiros. Diz que o grupo trabalhou com  
63 referenciais para a elaboração do texto da minuta, como a Lei 5097/97, Decreto 16297,  
64 além de outros instrumentos legais. Menciona que a proposta visa instituir as normas  
65 da arborização urbana do município e dar outras providências. Coloca que a minuta  
66 está dividida em capítulos e seções. Antes de passar a análise do primeiro capítulo,  
67 Andrea diz que uma das justificativas para a existência da Lei 5097/97 era para  
68 possibilitar a supressão de árvores, colocando que a nova lei pensa na proteção das  
69 espécies, nascendo, portanto, com outra perspectiva. Diz que a nova lei vai possibilitar  
70 proteção às mudas jovens. No capítulo dois, a minuta trata das definições. Andrea diz  
71 que irá detalhar uma por uma, mas menciona que o capítulo trata das definições de  
72 agrupamento ou maciço arbóreo, autorização para supressão de vegetação de porte  
73 arbóreo, o que vem a ser compensação ambiental, o que é o diâmetro à altura do peito,  
74 mencionando a existência de conceitos e conceitos técnicos para facilitar a  
75 compreensão de quem está fazendo a leitura da lei. Destaca que também há o  
76 conceito de espécie nativa, fisionomia vegetal, fragmento florestal. Faz ainda referência

77 ao conceito de órgão executor, dizendo que eventuais alterações administrativas não  
78 interferirão da interpretação da lei. Diz o mesmo do conceito de órgão gestor da  
79 arborização. Menciona ainda a diferença existente entre os conceitos de replantio e  
80 substituição. Fala ainda do conceito de termo de compromisso ambiental, transplântio e  
81 vegetação de porte arbórea. No capítulo três, que trata da vegetação arbórea urbana,  
82 menciona que qualquer intervenção vai depender de uma aprovação do órgão gestor  
83 de arborização, dizendo ainda que toda e qualquer atividade em áreas públicas ou  
84 particulares demandará uma autorização. Em relação a intervenção em agrupamento  
85 arbóreo, Andrea coloca que também dependerá de autorização do órgão gestor de  
86 arborização. Destaca que o agrupamento pode estar situado em local público e receber  
87 manutenção paisagística (poda de limpeza, retirada de ramo seco, equilíbrio da copa)  
88 pela própria prefeitura. Em área privada, não é necessária autorização. Em relação à  
89 arborização existente em unidades de conservação, menciona a existência de uma  
90 atenção especial, eis que elas têm inclusive um regime de compensação ambiental  
91 diferenciado e a intervenção pode ser mais restritiva. Sobre a vegetação para fins  
92 comerciais, menciona que se trata de um tópico novo, dizendo que o objetivo a ser  
93 atingido quando se realiza um plantio para fins comerciais é, por óbvio, obter algum  
94 recurso. Assim, caso o objetivo não dê certo e o proprietário deseje mudar o ramo do  
95 negócio, ele não necessitará de autorização para supressão, poda, transplântio e  
96 compensação ambiental. A seção V trata da vegetação arbórea imune ao corte e o seu  
97 artigo 15 dispõe que qualquer indivíduo pode ser declarado imune ao corte,  
98 mencionando que será o órgão gestor o competente para emitir tal parecer, sendo que  
99 o COMAM e COMPHAC necessitarão ter conhecimento. A revogação da imunidade ao  
100 corte poderá acontecer nas situações dispostas nos incisos do artigo 17. Destaca o que  
101 menciona o parágrafo 2º do artigo 17, ou seja, em caso de risco iminente e mediante  
102 laudo da Defesa Civil, o indivíduo poderá ser suprimido imediatamente. Por fim, coloca  
103 que todos os indivíduos declarados imunes terão de serem reavaliados a cada cinco  
104 anos. O capítulo 4 trata das condições para supressão, poda e transplântio. Andrea  
105 destaca o que dispõe o artigo 20, ou seja, que a supressão, em áreas públicas ou  
106 particulares, só poderão ser autorizadas, a critério do Órgão Gestor da Arborização,  
107 desde que comprovada a inexistência de alternativas de adaptação de espaço, após  
108 constatada pelo menos uma das circunstâncias enumeradas nos incisos do mesmo  
109 artigo. O artigo 21 fala da análise e autorização para realização de poda. Diz que para  
110 toda poda é necessária uma autorização. Menciona que o artigo 22 dispõe da  
111 necessidade de autorização para o transplântio de vegetação de porte arbóreo, seja  
112 em área pública ou particular. O artigo 23 fala da conduta a ser adotada no caso da  
113 existência de ninhos habitados nos exemplares arbóreos a serem suprimidos. O artigo  
114 24 enumera as pessoas autorizadas a proceder à supressão, transplântio ou poda de  
115 vegetação em logradouros públicos urbanos. O artigo 25 e seu respectivo parágrafo  
116 único tratam dos resíduos dos indivíduos provindos de poda ou supressão da  
117 arborização pública. O artigo 25 menciona que eles deverão receber destinação, legal  
118 e ambientalmente, adequada e o parágrafo único coloca que fica autorizado à  
119 municipalidade, por meio do órgão executor da arborização, o recebimento da madeira

120 resultante de podas e supressões. Passando-se a análise da seção II, o artigo 26  
121 menciona a necessidade de abertura de processo administrativo em casos de pedidos  
122 de supressão e transplântio de vegetação de porte arbóreo, colocando que a simples  
123 ligação no 156 se mostrou ineficiente, eis que não há juntada de documentos. O artigo  
124 27 autoriza a supressão anterior à emissão da autorização somente nos casos em que  
125 a vegetação estiver apresentando risco iminente de queda comprovado pela Defesa  
126 Civil. Andrea continua e fala sobre o que dispõe o artigo 28 da proposta, ou seja, sobre  
127 as solicitações para a poda de árvores, que serão requeridas através de formulário  
128 disponível na página eletrônica da prefeitura. O artigo 29 fala que é de  
129 responsabilidade do proprietário do imóvel a contratação dos serviços de poda,  
130 supressão. Caso o munícipe seja hipossuficiente, ele poderá apresentar laudo social  
131 emitido pelo Órgão Municipal. O artigo 30 menciona que a autorização para supressão  
132 ou poda ou transplântio terá prazo de validade de cento e vinte dias. O capítulo V trata  
133 da compensação ambiental por supressão e os artigos 31 até 34 tratam das  
134 disposições gerais a respeito da compensação. Andrea destaca o disposto no  
135 parágrafo primeiro do artigo 32, ou seja, caso haja o descumprimento da compensação  
136 ambiental acordada, no momento da solicitação do habite-se, este só poderá ser  
137 concedido mediante pagamento em pecúnia do valor correspondente à obrigação  
138 fixada no termo. Em seguida, passa a explicar a tabela prevista no artigo 34. Coloca  
139 que o parágrafo terceiro do artigo 34 exige que nos casos de plantio compensatório  
140 será exigido que seja executado num raio máximo de cinco quilômetros do local da  
141 supressão. Os artigos 35, 36 e 37 tratam da transparência da gestão da arborização  
142 urbana, mencionando o artigo 36 que os dados relativos à arborização urbana deverão  
143 ser apresentados ao COMAM a cada três meses, destacando que este prazo pode ser  
144 maior ou menor. O capítulo VI trata da ação fiscal por supressão, prevendo várias  
145 condutas que são vedadas. A seção II deste capítulo trata das infrações ambientais e  
146 suas respectivas penalidades. A seção III dispõe sobre a aplicação das penalidades,  
147 sendo que o artigo 50 coloca que as penalidades previstas no artigo 47 podem ser  
148 aplicadas isolada ou cumulativamente. O artigo 51 inova a legislação arbórea trazendo  
149 a penalidade de notificação preliminar. O artigo 53 destaca que o não recolhimento do  
150 valor de multa imposta como penalidade a uma infração ambiental ensejará o  
151 encaminhamento do respectivo processo para inclusão do infrator/devedor no rol da  
152 Dívida Ativa do Município. Andrea ressalta ainda a importância do disposto no artigo  
153 54, ou seja, que a aplicação de penalidade por infração às previsões da lei não exime o  
154 infrator da compensação ambiental nela estabelecida. A seção IV trata da autoridade  
155 ambiental municipal. O capítulo VIII, de acordo com Andrea, busca estabelecer uma  
156 relação positiva e amistosa entre o munícipe e as árvores, eis que trata dos incentivos  
157 que o cidadão ou empreendedor receberá quando decidir por executar plantio de  
158 vegetação de porte arbóreo em área particular. O artigo 68 menciona os instrumentos  
159 que orientarão a arborização urbana no município. Finalizando sua apresentação,  
160 Andrea Sundfeld agradece a todos que participaram de alguma forma da elaboração da  
161 proposta. Dando seguimento à reunião, o presidente agradece Andrea e destaca a  
162 necessidade de modernização da legislação atual, que é do ano de 1997. Menciona

163 ainda que a legislação acaba por penalizar aquele munícipe que opta por plantar.  
164 Lincoln coloca que já tomou conhecimento de cláusula em contrato de locação  
165 segundo a qual o contrato será rescindido se o locatário plantar árvore. Desta forma, o  
166 presidente indaga Andrea a respeito do disposto no artigo 14 da proposta,  
167 mencionando que há conflito entre o parágrafo único e o caput do artigo. Andrea  
168 responde explica o conteúdo do artigo e diz que vale o apontamento para uma  
169 discussão mais profunda na Câmara Técnica, por exemplo. Logo depois, o presidente  
170 passa a palavra para a Conselheira Fernanda Fowler (OAB), que inicia sua fala  
171 parabenizando a equipe pelo trabalho desenvolvido e dizendo que enviou e-mail com  
172 suas sugestões ao projeto de lei de arborização, colocando-se a disposição para  
173 participar da Câmara Técnica a fim de lapidar o projeto apresentado. Sugere a criação  
174 de um PSA urbano, destacando que as árvores são investimento para a cidade. Sobre  
175 o PSA, o presidente Lincoln Delgado (GCE) diz que conhece um especialista de São  
176 Paulo e que pode entrar em contato com ele para que possa comparecer ao COMAM e  
177 expor sobre o assunto, esclarecendo que não concorda com a conduta das imobiliárias  
178 quando colocam em seus contratos que os mesmos serão rescindidos se árvores  
179 forem plantadas. Fernanda diz que a proposta traz algo em torno de sete possibilidades  
180 de não compensação e que isso não pode ocorrer, mencionando que a compensação  
181 ambiental sempre há que existir, colocando que o pagamento em pecúnia não deve ser  
182 a primeira opção do munícipe. Sobre a penalidade de multa, destaca que é um valor  
183 muito baixo, inclusive menor do que a legislação atual prevê, citando como exemplo a  
184 supressão, segundo ela, de árvore que ficava em frente ao hospital Policlín da Avenida  
185 Adhemar de Barros. Em seguida, o presidente oportuniza a palavra à Conselheira Kelly  
186 Caramelo (SASP) que parabeniza Andrea e sua equipe pela abertura conferida ao  
187 Conselho, colocando que é necessária uma visão mais ampla, com corredores verdes,  
188 parques, mencionando que há impedimento quando do plantio de árvores frutíferas,  
189 pois, segundo ela, estão acabando com os pássaros. Sugere a elaboração de um  
190 catálogo e que o mesmo seja divulgado, solicitando também a existência de espaços  
191 para que as pessoas possam plantar livremente. Pede ainda que o calendário de ações  
192 seja mais divulgado e que esteja disponível desde o início do ano. Depois, o  
193 representante do SECOVI Rogério Paiva parabeniza Andrea pela apresentação e  
194 sugere que haja tratamento diferenciado para lotes derivados de loteamentos, eis que  
195 para que fosse aprovado o parcelamento, a área verde já foi passada para a Prefeitura.  
196 Em seguida, o presidente passa a palavra para Fabiana Vieira (ACONVAP) que  
197 também parabeniza Andrea pela apresentação. Ela questiona a respeito do lapso  
198 temporal para que a Prefeitura autorize a supressão da árvore após a obtenção do  
199 alvará, dizendo que já chegou a esperar mais de quatro meses para obter a  
200 autorização de supressão de árvore. Menciona que a necessidade de se preencher  
201 formulário no site da prefeitura a fim de obter autorização para uma poda simples ou  
202 limpeza de cerca viva, por exemplo, é contraproducente. Sobre a questão do valor da  
203 multa levantada pela Conselheira Fernanda Fowler (OAB), diz que tem de ser  
204 isonômico, ou seja, R\$ 135,00 pode ser pouco para o Policlín, mas muito para um  
205 cidadão da periferia. Ato contínuo, Luciana Gatti (INPE) menciona que a população

206 mundial está caminhando para uma condição de emergência climática, dizendo que  
207 não há possibilidade de reduzir emissão. Diz que só sobra uma alternativa para o ser  
208 humano, que é fixar carbono, ou seja, plantar árvores. Coloca que uma árvore, embora  
209 plantada há mais de dez anos, ainda não cumpriu sua função social, pois ela fixa o  
210 carbono e sua supressão irá liberá-lo. Destaca que é importante que se conceda  
211 incentivos para que se efetue o plantio e para que a pessoa mantenha a árvore  
212 plantada. Menciona que, no caso de compensação, há que se garantir a recomposição  
213 da densidade do carbono que foi perdido com a supressão da árvore. Depois, o  
214 Presidente passou a palavra para o Conselheiro Marcelo Manara (SEURBS), que diz  
215 não ser um trabalho fácil uma composição para modernizar os conselhos,  
216 mencionando que há que se tomar cuidado para que a legislação cubra todas as  
217 situações, que melhore a qualidade de vida garantindo a proteção ambiental, a função  
218 saúde pública da árvore ao mesmo tempo que não se transforme em um “tiro no pé”.  
219 Manara diz que no caso de parcelamento de solo ainda não consolidado, o cidadão  
220 tem que deixar a mata crescer, pois ela promove os serviços ambientais enquanto  
221 regeneração, mas no futuro, diz Manara, o proprietário tem que ter a segurança jurídica  
222 de que será possível empreender. A mata continua o secretário, não pode ser um  
223 caminho de “inertização” de áreas, pois, segundo ele, o único a auferir recursos será o  
224 dono de trator para fazer roçada. Manara menciona que a proposta pode ser  
225 aperfeiçoada pelo COMAM, a fim de que se encontre um equilíbrio. Diz ainda que há  
226 carência de criatividade no que tange a incentivos para quem deseja plantar, ao  
227 mesmo tempo que discorda de que se libere plantios aleatórios. Destaca que a pecúnia  
228 não está colocada como prioridade, mas que foi colocada com alternativa ao que  
229 dispõe a lei 5097, ou seja, à entrega de muda, pois, segundo ele, mudas não são  
230 medidas compensatórias, mas sim insumos. Em seguida, o Conselheiro Francisco  
231 Godoy (SMC) comenta que na questão dos incentivos, pensou-se em colocar algo que  
232 pudesse funcionar como desconto de imposto ao munícipe, mas que acabaram por não  
233 colocar eis que exigiria estudo mais aprofundado sobre o tema, mas que sugestões  
234 serão bem vindas. Em relação à questão do valor levantado pela Conselheira Fernanda  
235 Fowler (OAB), Godoy diz que será possível gradua-lo de acordo, por exemplo, com a  
236 importância do espécime suprimido, mas que também não é um item imutável da  
237 proposta. Depois, o presidente Lincoln (GCE) diz que a lei não fala de parques lineares  
238 e nem de APP's urbanas, mas que há necessidade disso. Menciona que o município  
239 cobra IPTU de APP urbana, sugerindo que o proprietário possa deixar de pagar IPTU  
240 durante um tempo a fim de conseguir recompor sua APP. Coloca que sabe que é  
241 complicado mexer no “bolso” da prefeitura, mas que é premente pensar em soluções  
242 criativas. Rogério Paiva (SECOVI) complementa sua primeira intervenção dizendo que  
243 é oriundo do mercado imobiliário e que é responsável pela consolidação de mais de  
244 dez mil lotes na cidade, destacando que também faz parte do Grupo Consciência  
245 Ecológica (GCE) que realiza programas de educação ambiental, doação de plantas,  
246 entre outras ações. Menciona que em um desses trabalhos, doação de mudas na  
247 Praça Afonso Pena, inúmeras pessoas recusavam a planta alegando que poderiam ter  
248 problemas caso precisassem retirá-la do local plantado. Fala que é favorável a mais

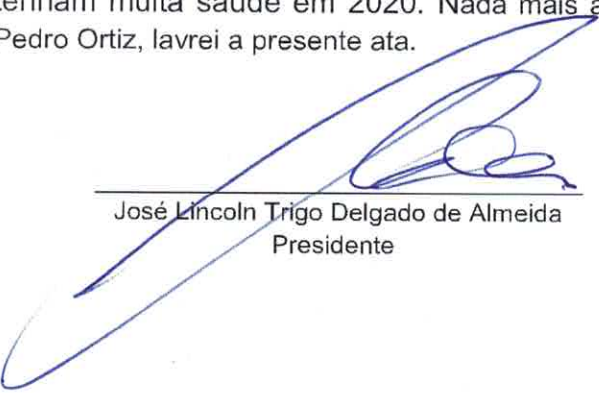
249 incentivos para quem deseja plantar, mas que é preciso cuidado para não limitar quem  
250 necessita suprimi-la. Seguidamente, o Conselheiro Alberto Queiroz (SFX) diz concordar  
251 com o que foi dito pelo Conselheiro Rogério Paiva, ou seja, que as pessoas não  
252 plantam por temerem eventuais problemas no futuro, sugerindo um cadastro para as  
253 pessoas que querem fazer o plantio, mas que podem ter de suprimir as árvores.  
254 Fernanda Fowler (OAB) diz, mais uma vez, que será necessário desenvolver, no  
255 próprio corpo da lei, o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) com, por exemplo,  
256 desconto no valor do IPTU, mencionando que a partir das outras manifestações,  
257 concluiu que está faltando educação ambiental, eis que as pessoas necessitam  
258 compreenderem os efetivos benefícios que as árvores trazem. Questiona Andrea o  
259 motivo da “perseguição” com o plantio de árvores exóticas e pede mais explicações  
260 sobre a tabela do artigo 34 da proposta. Lincoln, antes de passar a palavra para a  
261 Vereadora Dulce Rita, esclarece que existem espécies exóticas que são altamente  
262 invasoras e que elas acabam por prejudicar as nativas. A Conselheira Dulce Rita  
263 (Câmara Municipal) menciona que durante a onda de calor do mês de outubro recebeu  
264 três pedidos de plantio de árvore, sendo os primeiros realizados durante todo o ano.  
265 Menciona que com a aprovação da proposta, certamente aumentarão os pedidos de  
266 supressão de árvores. Diz concordar com a Conselheira Luciana Gatti (INPE) no  
267 sentido de se pensar na qualidade das mudas que serão plantadas a título de  
268 compensação ambiental, como o tamanho delas. Depois, o Conselheiro Ricardo Law  
269 (UNIP) cumprimenta Andrea e toda a equipe pelo trabalho realizado até então e em  
270 seguida reforça a necessidade de que se foque na questão da educação ambiental. Diz  
271 que esteve presente na apresentação da OSC “Amigos da Biblioteca” no Parque  
272 Vicentina Aranha e que comentou com o Eng. Rogério Mazzeo a necessidade de se  
273 trabalhar com toda a rede de ensino (particular, municipal e estadual), desde a  
274 educação infantil. Menciona também a necessidade de se pensar com cuidado as  
275 atitudes que serão tomadas com as árvores existentes, citando a Mangueira como  
276 exemplo, colocando que em Belém-PA existe uma avenida com várias Mangueiras  
277 plantadas. Destaca ainda que muitas espécies (Espatódea, Flamboyant) inadequadas  
278 foram plantadas na cidade e que elas acabam por danificar calçadas, dizendo que os  
279 proprietários de imóveis enfrentam grande resistência para suprimi-las. Coloca que é  
280 preciso plantar espécies adequadas, além de empreender grande esforço no trabalho  
281 com educação ambiental. Depois, o Eng. Ronaldo Madureira, que é Chefe da Divisão  
282 de Educação Ambiental da SEURBS, inicia sua fala parabenizando a colega Andrea e  
283 toda equipe pelo trabalho e diz que depois de cotejar todas as manifestações, informa  
284 sobre o trabalho de alfabetização ambiental que está sendo realizado, ressaltando que  
285 é preciso divulgar os bairros que já participaram do projeto. Diz que árvore frutífera em  
286 calçada é inadequada, mas que existem espaços disponíveis. Destaca não ser seguro  
287 plantar árvore frutífera (para consumo humano) no anel viário, pois pessoas podem  
288 querer atravessar para colher os frutos, correndo risco de acidente, mas que frutíferas  
289 para pássaros foram plantadas. Menciona que o trabalho pode ser realizado  
290 conjuntamente entre Prefeitura, Sociedade Civil, COMAM, etc., e que São José é uma  
291 cidade privilegiada por contar com equipe técnica que estuda profundamente a

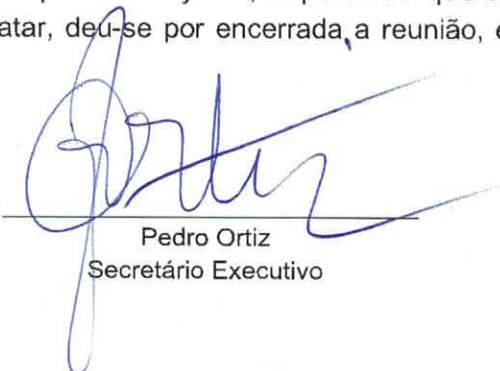


292 questão. Relata que já foram plantados 14 (quatorze) pomares do programa "Pomares  
293 Nativos Educativos" e que no mês passado crianças de vários bairros (Jd. Castanheira,  
294 Jd. Imperial, Alto da Ponte, Boa Vista, Bosque dos Eucaliptos, Eugênio de Melo, Jardim  
295 Santa Inês I, Vila Industrial, Bom Retiro, Centro, Dom Pedro, Chácaras Reunidas,  
296 Buquirinha, Bairro dos Freitas, Vila Tesouro, Vila São Benedito, Jardim Satélite, Vale  
297 dos Pinheiros) participaram da alfabetização ambiental com plantio de árvores nativas.  
298 Depois, o Diretor de Gestão Ambiental da SEURBS, Eng. Juarez Vasconcelos diz ser  
299 importante a atualização da lei de arborização e que isso seja objeto de discussão no  
300 COMAM. Juarez diz que, salvo engano, a cidade já conta com uma lei da APP urbana  
301 com previsão de desconto de IPTU, mas que o munícipe tem que requerer todos os  
302 anos. Coloca, com relação às exóticas, que onde se planta Leucena nenhuma outra  
303 consegue se estabelecer. Menciona que a SEURBS conta com inúmeros projetos  
304 (TEVAP, Recuperação de Nascentes, Monitoramento da qualidade da água de São  
305 Francisco Xavier, dentre outros.) e sugere uma reunião do COMAM exclusiva para  
306 apresenta-los. De copas de árvores, São José tem 43%, relvado (vegetação de porte  
307 baixo) representam 29% do território, o que soma um total de 71% de cobertura. De  
308 asfalto, de acordo com o dado apresentado e disponível no site da Prefeitura  
309 <http://servicos.sjc.sp.gov.br/downloads/lano664.pdf> (pág. 29), São José tem 7%. Ressalta  
310 que temos muito a melhorar, mas que os esforços já representam grandes avanços.  
311 Fala ainda do programa "Arboriza São José", que irá registrar informações sobre todas  
312 as árvores existentes na cidade, registrando que se trata de um projeto pioneiro no  
313 Brasil. Lincoln, então, passa a palavra para Andrea que diz que ficaria horas  
314 conversando e debatendo o tema, e que fica satisfeita ao ver a quantidade de pessoas  
315 interessadas e dispostas a falar sobre. Ressalta a importância do programa "Arboriza  
316 São José", já citado pelo Diretor Juarez. Menciona que o Plano Diretor, aprovado em  
317 2018, já prevê a formação dos caminhos verdes, dos corredores. Sobre as frutíferas,  
318 diz que são plantadas, mas que são para os pássaros e não para os homens.  
319 Menciona que não há árvore ruim, mas existe árvore plantada em um lugar  
320 inadequado, por isso a importância do plantio orientado. Coloca que o programa  
321 "Arboriza São José" vai divulgar calendário anual das atividades. Ressalta que ouviu,  
322 durante a reunião, sugestões importantes que serão objeto de discussão a fim de  
323 aprimorar a proposta. Andrea pede ainda que as sugestões sejam enviadas com cor  
324 diferente, momento em que o Secretário Executivo do COMAM, Pedro Ortiz, diz que  
325 será criado um e-mail ([arboriza@sjc.sp.gov.br](mailto:arboriza@sjc.sp.gov.br)) exclusivo para recepciona-las. Lincoln,  
326 em seguida, pede que os Conselheiros divulguem a possibilidade de ainda contribuir  
327 com sugestões para a proposta, a fim de que se elabore a melhor lei possível. Logo  
328 depois, Andrea diz que existem duas vagas da sociedade civil na Câmara Técnica que  
329 não tem tido comparecimento de seus titulares, de modo que podem ser preenchidas  
330 por outros interessados em participar das reuniões. Assim, a representante da OAB,  
331 Fernanda Fowler e do SECOVI, Rogério Paiva, solicitam serem membros da  
332 mencionada Câmara e, de acordo com Andrea, a primeira reunião de 2020 será  
333 realizada no decorrer dos primeiros dias do ano. Houve uma manifestação de interesse  
334 proveniente de um munícipe presente, mas o Regimento do Conselho exige que os

335 participantes sejam membros da Câmara Social do COMAM. Kelly Caramelo (SASP)  
336 pergunta sobre a periodicidade das reuniões e Andrea responde que pretende finalizar  
337 a lei até o final de janeiro para apresentá-la ao COMAM em fevereiro, desse modo  
338 Andrea diz que deseja realizar uma reunião por semana. Em seguida, o presidente do  
339 COMAM coloca em votação o calendário de reuniões do Conselho para o primeiro  
340 semestre de 2020, que prevê as seguintes datas: **23/01/2020, 19/02/2020, 26/03/2020,**  
341 **22/04/2020, 21/05/2020 e 24/06/2020**. O presidente, antes de contabilizar os votos,  
342 pergunta se há alguma sugestão, momento em que o Conselheiro Ricardo Law (UNIP)  
343 propõe que as reuniões sejam realizadas em locais distintos, ou seja, não apenas no  
344 Paço Municipal. Lincoln coloca que existem dificuldades, pois elas são gravadas, mas  
345 que a sugestão seria registrada em ata para análise. Depois, Fernanda Fowler (OAB)  
346 diz concordar com o pleito do Conselheiro Ricardo Law e pede também que sejam  
347 realizadas em horários diversos, como, por exemplo, no período noturno, objetivando  
348 maior participação da população, eis que, segundo suas palavras, o COMAM é um  
349 conselho aberto. Lincoln diz que, enquanto presidente, não tem qualquer impedimento  
350 em participar das reuniões à noite, mas que o tema já foi colocado em votação em mais  
351 de uma oportunidade e que a maioria optou por realizar os encontros às 14h pelos  
352 mais variados motivos (família, lazer, etc.), sem mencionar a preferência das  
353 Instituições de Ensino pelo período vespertino, dado que as aulas acontecem à noite.  
354 Fala ainda que, se for o caso, pode colocar em discussão na reunião que acontecerá  
355 no mês de janeiro. Assim, não havendo qualquer manifestação contrária, o calendário  
356 de reuniões para o primeiro semestre de 2020 foi aprovado por unanimidade. Em  
357 seguida, o presidente passa a palavra para a Conselheira Fernanda Fowler (OAB) que  
358 irá apresentar sugestões para, segundo ela, melhorar a efetividade do Conselho.  
359 Fernanda inicia sua apresentação pedindo desculpas, pois, segundo ela, não está  
360 acostumada a fazer apresentações. Menciona que se propôs a realizar um estudo  
361 visando alterações legislativas e regimentais a fim de que o COMAM atue de forma  
362 independente e ética. Diz que nos últimos dois anos identificou algumas barreiras e  
363 dificuldades para que atuasse efetivamente no Conselho. Fala que as sugestões  
364 buscam promover a afirmação de uma cultura de integridade, promover ética  
365 necessária a atuação do setor público, agregar valor à imagem do Conselho e ampliar  
366 a segurança jurídica. Destaca que enviou o texto completo a todos os Conselheiros via  
367 e-mail. Menciona que o artigo 1º da Lei do COMAM é muito restritivo para atuação do  
368 Conselho, colocando que ficam à mercê da vontade de quem interpreta a lei. Sugere  
369 alteração para que o Conselho possa opinar sobre planos, expansão de  
370 desenvolvimento municipal, queda de qualidade, obras que possam impactar o meio  
371 ambiente, assim como empreendimentos que estão de acordo com a resolução do  
372 CONAMA. Sugere ainda alguns pontos que podem ser inseridos na lei, porém, antes,  
373 ressalta que o texto passou pelo crivo da entidade que representa, ou seja, a OAB.  
374 Pretende, então, inserir na lei, que o Conselho analise e se manifeste sobre leis  
375 ambientais. Sobre as Câmaras Técnicas, menciona que caso ela seja instalada para  
376 averiguar alguma situação que envolva determinada pessoa ou entidade, esta não  
377 poderá constar do rol de membros da mencionada Câmara, devendo apenas prestar

378 informações por escrito e quando solicitada (o). Coloca que o COMAM está precisando  
379 de um “compliance”, ressaltando que o procedimento lhe parece obscuro, dizendo, por  
380 outro lado, que confia plenamente nos funcionários da prefeitura. Continuando, sugere  
381 inserir nos regimentos do Conselho que seus membros não podem vender, nem  
382 prestar serviços a órgãos públicos de forma direta ou indireta, por pessoa física ou  
383 jurídica durante os dois anos anteriores, nos anos em que exercer a função de  
384 Conselheiro e nos dois subsequentes, argumentando que, em permanecendo a regra  
385 atual, haverá margem para eventuais “trocas de favores”. Voltando a falar sobre  
386 Câmaras Técnicas, agora tendo como base o regimento do Conselho, Fernanda  
387 sugere inserir previsão de que elas deverão ser paritárias entre membros da Sociedade  
388 Civil e do Poder Público, além de prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que o material  
389 produzido e utilizado durante suas reuniões seja disponibilizado aos membros do  
390 Conselho e substituição de membro quando este desistir da participação ou atingir  
391 certo número de faltas, destacando a necessidade de alteração da Lei Orgânica do  
392 Município, porém, reconhecendo que é um processo bem mais difícil. Finalizando sua  
393 apresentação, diz ser importante lembrar os motivos que fazem com que o Conselho  
394 exista, não devendo apenas figurar como, segundo ela, um órgão chancelador.  
395 Menciona que o objetivo do Conselho tem que ser proporcionar a participação cidadã,  
396 contemplando a Constituição da República de 1988, para que as entidades da  
397 sociedade possam conhecer, sugerir e atuar nas políticas públicas justamente para  
398 planejar juntos o futuro da cidade. Em seguida, agradece a todos e diz esperar ser  
399 compreendida, pois seu único objetivo é melhorar a efetividade do Conselho, dizendo  
400 estar disponível para compor uma Câmara Técnica que se debruce nas suas e demais  
401 sugestões que por ventura possam surgir objetivando alterar os instrumentos legais  
402 referentes ao Conselho. Por fim, diz que “a participação social é direito. Está na  
403 Constituição, que garantiu a participação da sociedade na gestão de políticas e  
404 programas. É uma evolução da democracia e um benefício para todos.” Lincoln, em  
405 seguida, agradece e ressalta o fato de Fernanda ser um dos membros mais atuantes  
406 do Conselho e diz que irá “internalizar” os pleitos para verificar a possibilidade ou não  
407 de atendê-los, mencionando que analisará a possibilidade de instalar uma Câmara  
408 Técnica. Dessa forma, o presidente encerra a reunião, mas antes deseja um Feliz Natal  
409 a todos e que no próximo ano possamos ter um país mais justo, esperando que todos  
410 tenham muita saúde em 2020. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu,  
411 Pedro Ortiz, lavrei a presente ata.

  
José Lincoln Trigo Delgado de Almeida  
Presidente

  
Pedro Ortiz  
Secretário Executivo